



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Novembro de 2024 Ano XXVII Nº 6358

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 8281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202411-20567, ingressado por FRANCISCA FRANCY ALVES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCISCA FRANCY ALVES, do cargo de provimento efetivo de Cirurgiã-Dentista, Matrícula Funcional nº 108366, admitida em 29 de abril de 2024, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de novembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1366, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202206-07803, feito por ANITA PEDROSA FONTES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202206-07803, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. ANITA PEDROSA FONTES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 97558, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.906.193-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Regularização Fundiária, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1368, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.906.193-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,  
Estado do Ceará, aos 11 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05357, feito por GILVANEIDE DA SILVA SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05357, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. GILVANEIDE DA SILVA SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93231, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05349, feito por GLAZYELLY MEYRY LEMOS LIMA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05349, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. GLAZYELLY MEYRY LEMOS LIMA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93234, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05402, feito por IZABEL CRISTINA ALENCAR DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05402, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. IZABEL CRISTINA ALENCAR DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93248, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1313, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05286, feito por JANE KELLY GONÇALVES ARAÚJO SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05286, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. JANE KELLY GONÇALVES ARAÚJO SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93251, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1314, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05345, feito por JANEIDE MARIA GUEDES PEREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05345, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. JANEIDE MARIA GUEDES PEREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93252, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1315, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05250, feito por JEFFERSON SOUSA SANTOS CALDAS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05250, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. JEFFERSON SOUSA SANTOS CALDAS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93254, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1316, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202109-06383, feito por JOÃO PAULO BEZERRA MACIEL, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202109-06383, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB IV, por titulação em Mestrado, ao Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MACIEL, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93259, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1317, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05344, feito por JOSE EDUARDO BARBOSA SARAIVA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05344, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, ao Sr. JOSE EDUARDO BARBOSA SARAIVA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 93262, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1318, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05352, feito por KÁTHIA MARCELINO DA COSTA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05352, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. KÁTHIA MARCELINO DA COSTA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93277, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1319, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05379, feito por KATIANE LEONCIO DA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05379, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. KATIANE LEONCIO DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93280, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1320, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05389, feito por KECYANE MORAES FERREIRA PACIFICO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05389, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. KECYANE MORAES FERREIRA PACIFICO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93281, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1321, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05319, feito por KÉREN-HAPUC FEITOSA DE MATOS FERREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05319, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. KÉREN-HAPUC FEITOSA DE MATOS FERREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93283, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1322, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05393, feito por LAIZA SANTOS DE MENEZES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05393, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. LAIZA SANTOS DE MENEZES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93284, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1323, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05255, feito por LARISSA DE ALMEIDA DOS SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05255, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. LARISSA DE ALMEIDA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93288, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1324, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202104-05324, feito por LIDIANY CUSTODIO LEITE, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202104-05324, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB III, por titulação em Especialização, à Sra. LIDIANY CUSTODIO LEITE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93289, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1325, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR) a servidor do Magistério Público da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 40, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com nova redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 4.233, de 15 de julho de 2013, cumulado com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.608, de 30 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.201, de 14 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de Ascensão Funcional por Via Acadêmica (Enquadramento PCCR), protocolado sob o nº 202407-17448, feito por LUANA RICARTO DA COSTA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202407-17448, proferido através de Decisão Administrativa datada de 1º de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER ASCENÇÃO FUNCIONAL POR VIA ACADÊMICA PARA NÍVEL PEB IV, por titulação em Mestrado, à Sra. LUANA RICARTO DA COSTA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93293, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1370, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da C.E.I. Alayde Oliveira de Andrade, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória

dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERA MARIA DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº XXX.229.243-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da C.E.I. ALAYDE OLIVEIRA DE ANDRADE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASL-3.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. CICERA MARIA DOS SANTOS SOARES, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1371, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Escolar da E.E.F. Carolina Sobreira, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA GOMES MOTA, inscrita no CPF nº XXX.598.953-XX, para o cargo de provimento em comissão

de Secretário Escolar da E.E.F. CAROLINA SOBREIRA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1372, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENNAN DE MIRANDA CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.117.113-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Vigilância Socioassistencial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 1373, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Interino do AEPETI da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEFFERSON MATOS NETO, inscrito no CPF nº XXX.145.193-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Interino do AEPETI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 1374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão da cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 536/2024, oriundo do Gabinete do Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA, para exercer cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

## RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da Sra. MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22335, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, órgão este que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 1375, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Comércio e Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional

da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LARICE SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.640.723-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comércio e Serviços, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1189, de 18 de outubro de 2024, revogando-se concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202410-20494, feito por MARIA ANDREIA SILVA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1189, de 18 de outubro de 2024, revogando-se a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular à Sra. MARIA ANDREIA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15870, admitida em 24 de julho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Consultório, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1377, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202411-20536, feito por LARISSA LIRA CODELLOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202411-20536, proferido através de Decisão Administrativa datada de 06 de novembro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de 2025, com término em

31 de dezembro de 2026, à Sra. LARISSA LIRA CODELLOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 94617, admitida em 09 de agosto de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1378, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202410-20417, feito por MARIA JUCINEIDE DA CRUZ, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202410-20417, proferido através da Decisão Administrativa datada de 17 de outubro de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES a Sra. MARIA JUCINEIDE DA CRUZ, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 7976, admitida em 02 de julho de 2007,

investida no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), tendo a servidora retornado às suas funções em data de 11 de novembro de 2024.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de novembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

Portaria Nº 755/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/10/2024 com retorno dia 31/10/2024 em veículo “MOBI LIKE”, de PLACA RTY-3H14, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 760/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 13/10/2024 com retorno dia 15/10/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTY-3H18, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 736/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/10/2024 com retorno dia 31/10/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RTR-5B73, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 761/2024 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/10/2024 com retorno dia 31/10/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº748/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/10/2024 com retorno dia 15/10/2024, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW4E80 com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 762/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, referente a viagem no dia 12/10/2024 com retorno dia 14/10/2024, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8159, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e

quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 727/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARÇAL DO CARMO inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/10/2024 com retorno dia 31/10/2024, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU - 6C95, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Outubro de 2024.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- MANDADO DE CITAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.  
0039/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 75/CGM

EMPRESA<sub>1</sub>: BEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 26.739.018/0001-01. Representada pela Sra. Maria Cecilia Soares de Pugas Ikier. SÓCIA-ADMINISTRADORA: Maria Cecilia Soares de Pugas Ikier. ENDEREÇO: Av. Sagitário, 138, Sítio Tamboré Alphaville, Barueri - SP, CEP 06.473-073. E-MAIL: [contratos@bencomercio.com.br](mailto:contratos@bencomercio.com.br) / [contato.dfernandesservicos@gmail.com](mailto:contato.dfernandesservicos@gmail.com).

EMPRESA<sub>2</sub>: A M LIMA SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 51.734.360/0001-58. Representada pelo Sr. Anderson Magalhaes Lima. SÓCIO-ADMINISTRADOR: Anderson Magalhaes Lima. ENDEREÇO: R. Coronel Frederico Gomes, 1522, Campo dos Velhos, Sobral - CE, CEP 62.030-020. E-MAIL: [anderson\\_caf@live.com](mailto:anderson_caf@live.com).

EMPRESA<sub>3</sub>: 52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS. CNPJ nº 52.239.948/0001-06. Representada pelo Sra. Daniela Lima Zacarias. SÓCIA-ADMINISTRADORA: Daniela Lima Zacarias. ENDEREÇO: R Antônio Vieira Sobrinho, 356, Conj. São Sebastião 2, Professora Maria Geli Sá Barreto, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.038-506. E-MAIL: [assisleiseca@gmail.com](mailto:assisleiseca@gmail.com) / [danyellalima2009@gmail.com](mailto:danyellalima2009@gmail.com).

EMPRESA<sub>4</sub>: R A DE OLIVEIRA BARROS ME. CNPJ nº 12.377.801/0001-50. Representada pelo Sr. Rodrigo Agenor De Oliveira Barros. SÓCIO-ADMINISTRADOR: Rodrigo Agenor De Oliveira Barros. ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 40, Loja B, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.035-110. E-MAIL: [r.a.contratos@gmail.com](mailto:r.a.contratos@gmail.com).

EMPRESA<sub>5</sub>: AMMER SERVIÇOS EIRELI. CNPJ nº 28.471.333/0001-18. Representada pelo Sr. Bruno Tadeu Candido Barros. SÓCIO-ADMINISTRADOR: Bruno Tadeu Candido Barros. ENDEREÇO: R Estevão de Oliveira, 64, Sala 03, Jardim Montanhes,

Belo Horizonte - MG, CEP 30.730-660. E-MAIL: [selma@ammerdobrasil.com.br](mailto:selma@ammerdobrasil.com.br) / [contato@ammerdobrasil.com.br](mailto:contato@ammerdobrasil.com.br).

EMPRESA<sub>6</sub>: ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA - ME. CNPJ nº 04.854.223/0001-77. Representada pelo Sr. Antônio Fred de Sousa Silva. SÓCIO-ADMINISTRADOR: Antônio Fred de Sousa Silva. ENDEREÇO: R Abel Queiroz Soares, 1357, Santa Luzia, Canindé - CE, CEP 62.700-000. E-MAIL: [fredsousa@hotmail.com.br](mailto:fredsousa@hotmail.com.br).

EMPRESA<sub>7</sub>: ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 43.570.564/0001-72. Representada pelo Sr. Gabriel dos Santos Oliveira. SÓCIO-ADMINISTRADOR: Gabriel dos Santos Oliveira. ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 2797, Sala 114, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP 60.821-802. E-MAIL: [allmaxconstrucoes@gmail.com](mailto:allmaxconstrucoes@gmail.com).

Comunicamos que foi instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade mediante portaria nº 0075/CGM, de 06 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 12 de novembro de 2024, fl. 016, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos, previstos nas lei de licitações, da anticorrupção e do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.02.1, por parte das empresas: BEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, A M LIMA SERVICOS LTDA, 52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS, R A DE OLIVEIRA BARROS ME, AMMER SERVICOS EIRELI, ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA-ME e ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da piscina semiolímpica do Parque Ecológico das Timbaúbas de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Tendo em vista o ofício nº 2024.09.06.001-CC/SEAD/PMJN, oriundo do setor de licitação, ao qual científica conduta de negligência ou à inércia individualizada das empresas convocadas para o certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.08.02.1.

Identificando que foi constatado, pelo referido setor, que todas as referenciadas empresas participaram da sessão de disputa, confirmando ainda mais a aceitação e submissão às regras do Edital Convocatório, tendo agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias, descumprindo o previsto nas cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo;

Em análise aos documentos recebidos por essa comissão processante, para abertura de processo administrativo de responsabilização das empresas licitadas, foram identificadas violações a dispositivos legais específicos, de acordo com as práticas das empresas citadas abaixo:

BEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, A M LIMA SERVIÇOS LTDA, 52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS, R A DE OLIVEIRA BARROS ME, AMMER SERVICOS EIRELI, ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final, bem como a garantia financeira da proposta dentro do prazo previsto no edital, como também, por não ter anexado os documentos de habilitação requisitados no item 12.0, edital convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a garantia financeira de sua proposta, mantendo-se omissa diante das convocações da condutora do processo, mediante mensagens no chat, descumprindo assim o item 10.8 do Edital Convocatório, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

Haja vista a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

Atendendo o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, o Art. 5º, Inciso IV e alíneas 'a' a 'g' da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), bem como os artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 906, de 23 de novembro de 2023, e ainda o edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.02.1 (itens 10, 10.8, 12.0, 12.1 e 12.5), ex vi:

**“DOS ATOS LESIVOS À  
A D M I N I S T R A Ç Ã O  
PÚBLICA NACIONAL OU  
ESTRANGEIRA**

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público

nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. “

“Art. 25. O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados

administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da lei 12.846 de 2013.

Art. 26. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Deverá a municipalidade instaurar o procedimento de responsabilização e penalização conforme a Lei 14.133/2021, e quando omissa, independente de qual sanção aplicada, observar e respeitar a oportunidade de ampla defesa e do contraditório.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.8 A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## 12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 . Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes...

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. “

Comunicamos que, em conformidade com o direito ao contraditório e à ampla defesa, a empresa está sendo formalmente citada sobre a instauração do processo administrativo, que visa apurar os fatos em questão.

Os documentos e informações essenciais para o acompanhamento do processo estão disponíveis para consulta junto

à comissão processante, assegurando que a empresa tenha acesso às informações necessárias para sua defesa e, caso julgue necessário, a citada tem o direito de solicitar cópias integrais do processo, garantindo assim pleno acesso a todas as provas e elementos documentais.

Caso entenda que seja adequado, poderá ser apresentado a) *requerimento de cópia do processo administrativo de responsabilidade* e b) *defesa administrativa*, via e-mail, [cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpar.cgm@juazeiro.ce.gov.br), ao qual deverá conter a procuração outorgando poderes para a atuação administrativa e extrajudicial. Além disso, a empresa poderá acessar os autos físicos diretamente na sede da comissão, localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 2º andar, Centro, CEP: 63010-015.

O acesso aos autos poderá ser realizado mediante solicitação formal, e todos os documentos estarão à disposição, em conformidade com as normas e princípios que regem o processo administrativo, especialmente os da eficiência e economicidade, que orientam o procedimento e asseguram a transparência nas ações da Administração Pública.

Posto isso, comunica-se que V.S.<sup>a</sup> tem o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento desta notificação e juntada aos autos para apresentar defesa escrita e relação de eventuais provas a produzir. Na oportunidade, deve à defendente apresentar toda a prova que estiver a produzir.

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilidades-CGM, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Gabriela Silva Evangelista de Oliveira

Membro da Comissão

Agente Administrativo – Secretaria de Saúde

Matrícula n. 93.605

## COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS

### EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 021.2021/SESAU

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares nomeada pela Portaria nº 0177, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 150 da Lei Complementar nº 12/

2006, CITA, pelo presente Edital, o servidor SAULO NASCIMENTO DA COSTA, matrículas funcional nº 031544, agente de saúde, no qual é lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar manifestação acerca de defesa administrativa e toda documentação juntada no referido Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 05 (CINCO) dias, com fulcro no seguintes artigos: art. 24 e art. 66, § 1.º e § 2.º, todos da Lei 9784/99, a partir da data da última publicação do Edital, na sala desta Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos, localizada no primeiro andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, Centro Administrativo Municipal, Rua Interventor Erivano Cruz, n.º 120, Centro de Juazeiro do Norte-CE, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h às 14h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no endereço eletrônico: pad.sead@juazeiro.ce.gov.br e fone (88) 96296657.

Juazeiro do Norte - CE, 13 de novembro de 2024.

BRUNO ANDRADE DE SAMPAIO NETO

Presidente da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 291/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar CÁSSIA REJANE LEITE DE SOUZA, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 07/11/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (13) treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 292/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar GLERSON NUNES FERREIRA, do cargo de Chefe de Gabinete do vereador RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (13) treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 293/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear GLERSON NUNES FERREIRA, para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Direção Geral - DG, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (13) treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

RAIMUNDO FARIAS GREGÓRIO JÚNIOR  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 294/2024

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento de todos os ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo e adota outras providências.

O cidadão Raimundo Farias Gregório Júnior, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e da Resolução nº 297 de 17 de dezembro de 2001 (REGIMENTO INTERNO) e etc;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 14 a 19 de novembro de 2024 para **RECADASTRAMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO** de todos os servidores comissionados da Câmara

Municipal de Juazeiro do Norte, portando todos os documentos pessoais originais e comprovante de residência atualizado.

Parágrafo Único – No caso os servidores deverão assinar declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função e declaração de inexistência de grau de parentesco na forma da lei.

Art. 2º - O Departamento de Recursos, após o encerramento do prazo estabelecido nesta Portaria, deverá informar a Procuradoria

Geral da Câmara Municipal, por meio de relatório circunstanciado o resultado final do cadastramento, a qual adotará as medidas cabíveis e legais.

Art. 3º - A ausência injustificada do servidor no período estabelecido ficará sujeita a sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Raimundo Farias Gregório Júnior  
Presidente

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.11.13.1. O(A) Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.11.13.1, cujo objeto é a Aquisição de brinquedos para atender as demandas do Projeto: Natal, Papai Noel em visita aos CRAS, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 20 de Novembro de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 13 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

